



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000  
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

**LEI Nº 1699**

**Súmula: DÁ DENOMINAÇÃO A CONJUNTO HABITACIONAL.**

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominado “CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA”, o conjunto de casas residenciais edificadas no Loteamento localizado na Sede do Distrito de Guaraúna, oriundo da Matrícula 5.402 do único Cartório de Registro de Imóveis do Município de Teixeira Soares.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.

  
**IVANOR LUIZ MULDER**  
Prefeito Municipal